

**TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS
DA COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**
Resolução CSR Nº 046/2025 da AGESAN-RS de 19 de dezembro de 2025
Vigência: a partir de 01 de setembro de 2026

1. TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

TARIFA	CATEGORIA	ABASTECIMENTO			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DE ESGOTO	
		PREÇO BASE DO M³ (R\$)	SERVIÇO BÁSICO (R\$)	TARIFA COMPOSTA (ligações sem hidrômetro)	ESGOTO TRATADO (presumido)	ESGOTO TRATADO (preço M³)	ESGOTO TRATADO (presumido)	ESGOTO TRATADO (preço M³)
Residencial Social	RA (RA1, RA2 e RA3)	3,80	17,87	55,87	26,60	2,66	53,20	5,32
Residencial Social	RA1/RA - acima de 15m³, o excedente será tarifado como Residencial Básica	9,44	-	-	-	-	-	-
Residencial Básica	RB	9,44	44,2	138,6	66,08	6,61	132,16	13,22
Empresarial Comercial	C1 - Comércio com até 50m²	9,44	44,2	138,6	66,08	6,61	132,16	13,22
Empresarial Comercial	COM - Grande Comércio	10,7	78,79	292,79	149,8	7,49	299,6	14,98
Empresarial Comercial	Economia com ligações temporárias	10,70	78,79	292,79	149,80	7,49	299,60	14,98
Empresarial Comercial	Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	10,70	78,79	292,79	149,80	7,49	299,60	14,98
Empresarial Pública	PUB	10,7	158,29	372,29	149,80	7,49	299,60	14,98
Empresarial Industrial	IND	12,15	158,29	561,95	282,56	8,51	565,12	17,02
Entidade Assistencial	EA	3,80	17,87	55,87	26,60	2,66	53,20	5,32

OBSERVAÇÕES:

1. O Preço Base do m³ para cada categoria é o valor de referência para cálculo do valor final do consumo aplicando-se a Tabela de Exponenciais.

Fórmula: Valor a pagar = Serviço Básico + PB x cⁿ

Onde: PB = Preço Básico da Categoria,

c = consumo em m³ e

n = Índice retirado da tabela de exponenciais

2. Na categoria Residencial Social **RA (RA1, RA2 e RA3)** cujo consumo exceder a 15m³, o **Preço Base** do excedente será calculado de acordo com a Tarifa da Categoria **RB**.

3. Nas ligações não hidrometradas, a Tarifa Composta Mínima será calculada com um consumo presumido de 10m³ para RA (RA1, RA2 e RA3), RB e C1 e 20m³ para a **COM** e **PUB** e 30m³ para a **IND**.

4. Grandes consumidores:

$F = (F_{V_0} + K_1 (V_m - V_0))$

Onde F= Fatura do mês, expresso em reais (R\$);

F_{V_0} = Faturamento, expresso em reais (R\$), correspondente a V_0 m³ pela tabela das tarifas normais da COMUSA, sem descontos, para a categoria a que pertencer o consumidor;
 K_1 = R\$ 13,2 - Fator constante (valor do m³ de água a cobrar para os consumos acima de V_0)
 V_m = Volume medido (m³), somando-se os volumes de todas as ligações de propriedade e/ou uso do CONTRATANTE;

V_0 = Volume correspondente à demanda mínima contratada, calculada pela fórmula tarifária $PB \times C^n$ aplicando-se a tabela de exponenciais.

5. As tarifas de esgoto correspondem a 70% (setenta por cento) sobre o consumo de água faturado.

6. O preço do m³ referente ao fornecimento de água através do caminhão pipa é fixado em R\$ 17,65, acrescido do frete no valor de R\$ 363,2 por viagem.